



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis



Receita Federal



TERMO ADITIVO Nº 01/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 08/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 300 M², SITUADO NA AV. CORONEL JOÃO FERNANDES, Nº 26, SALAS 1 E 2, CENTRO, EM ARARANGUÁ/SC, PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARANGUÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, COMO LOCATÁRIA, E O SR. IRIO TUON, COMO LOCADOR.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (24/03/2010), na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis, situada na Av. Rio Branco nº 919, Centro, na cidade de Florianópolis, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0140-10, neste ato representada pela Chefe do Sepol - Serviço de Programação e Logística, Sra. LAIZ GHIORZI VARELA JORGE, Agente Administrativo, nomeada através da Portaria/RFB nº 20, de 01/02/2010, publicada no DOU de 02/02/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 276 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125/2009, de 04/03/2009, a seguir designada simplesmente de **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **IRIO TUON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Irmãos Trevisol, nº 1079, em Jacinto Machado/SC, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina, "ex-vi" do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, da alínea "e", do inciso III, do art. 13 do Decreto nº 147, de 03/09/67, combinados com o inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/86, exarado no processo nº 11516.003701/2009-53, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 08/2009**, observadas as disposições da Lei nº 8.245/91, da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto indicar a nota de empenho para cobrir as despesas do exercício de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Foi emitida Nota de Empenho estimativo nº 2010NE900023, de 12/01/2010, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para atender as despesas execução do contrato no exercício de 2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis

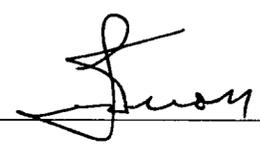


CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do contrato original e dos termos aditivos já assinados, no que não contrariarem o disposto neste termo aditivo.

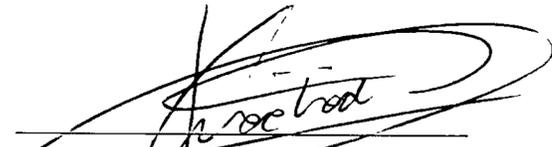
CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, cujo extrato fica registrado no Sistema de Divulgação Eletrônica – SIDEC, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Locatária: 
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS
LAIZ GHIORZI VARELA JORGE
– Chefe do Sepol –

Locador: 
IRIO TUON
– Locador –

Testemunhas:
1. 
Nome: FERCI FERREIRA
CPF: 

2. 
Nome: HELTONILSON E. MACIEL ADS
CPF: 